

LEI N. 0028/97 DE 23/05/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a Manutenção da Viatura desta Secretaria, a serviço de nosso Município.

Art.2o:-O Município compromete-se a custear as despesas com peças e manutenção, bem como com o repasse de até 200 litros de combustível/mês para a manutenção da Viatura.

Art.3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 23 de maio de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal